



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 91/2021 Fls. 46
Livro nº 01-2021 Em 25/09/2021
C. 11.111.111
Chf. ADICRP/8m
Aut. 11.111.111

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 91/2021 AO CONTRATO Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SMART KON ELEVADORES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANSISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município, Secretário Municipal de Niterói, e a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.150.065/0001-84, situada na Rua Noronha Torreção, nº 24 sala 1207, Bairro Santa Rosa, Cidade Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia **SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 11.248.511-5 - DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Dr. Rubens Falcão, s/n Qd. 117 Lt. 09, Itaipu, Cidade de Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 04/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2373/2019 e no edital de licitação nº 18/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

Silvia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001539

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 105.648,30 (cento e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.804,02 (oito mil oitocentos e quatro reais e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto/2020 à julho/2021, cujos efeitos vigorariam até 2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 105.648,30 (cento e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 328.683,60 (trezentos e vinte e oito mil seiscientos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 2 (dois) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de agosto/2021 a julho/2022, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de Agosto de 2021.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

[Handwritten Signature]
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Silvia Angélica Lopes De Oliveira
SMART KON ELEVADORES LTDA ME
Silvia Angélica Lopes Da Silva De Oliveira

TESTEMUNHA: *Gabriel de Santana*

TESTEMUNHA: *Leilil Silva Rosa*